

PARECER Nº 00003/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 422/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, que denomina Praça Efigênia Alves de Aquino, o espaço inominado existente na confluência da Rua Germano Gottisfritz com a Rua Rose Caron - Jardim Uberaba, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo, o qual foi elaborado com a finalidade de a propositura atender às observações do Executivo quanto à melhor caracterização do logradouro em questão (fls. 32).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto de lei visa denominar Praça Efigênia Alves de Aquino, o espaço inominado existente na confluência da Rua Germano Gottisfritz com a Rua Rose Caron - Jardim Uberaba. Com base nas informações enviadas pelo Executivo (31/34), o projeto pode prosseguir visto que atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, visto que a homenageada foi moradora antiga da região onde se encontra o logradouro em questão, tendo contribuído com assistência aos mais carentes participando de iniciativas beneméritas voltadas para a comunidade local.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar.

Portanto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/02/2014.

Reis - (PT) - Presidente

Orlando Silva - (PCdoB) - Relator

Edir Sales - (PSD)

Florianio Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PROS)

Toninho Vespoli - (PSOL)